

PROJETO DE LEI

Nº 251/2012

Lei Nº 10.259

AUTÓGRAFO Nº 345/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

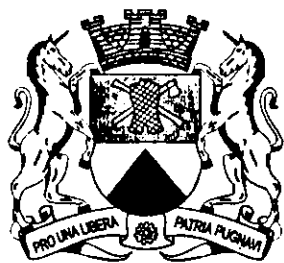


SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "FELICIANO ANTUNES NETO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ATA DO PLENÁRIO GERAL - 05-Jun-2012 - 08:39-113342-2/2
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 251 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "FELICIANO ANTUNES NETO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FELICIANO ANTUNES NETO" a Rua 02, localizada no Bairro de Jardim Residencial Santinon, que se inicia na Rua Seraphim Banietti e termina na Rua 04, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1955 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de Junho de 2012.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Feliciano Antunes Neto, denominando a Rua 02, localizada no Bairro de Jardim Residencial Santinon, com início na Rua Seraphim Banietti e término na Rua 04 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Feliciano, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba - SP no dia 25 de Setembro de 1955, filho de Bento Antunes e Esther Pedroso Antunes.

Senhor Feliciano, ainda jovem ingressou para trabalhar como ajudante geral na antiga Fábrica Santa Helena.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 24º dia de Outubro de 2011, com 56 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Feliciano Antunes Neto, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 04 de Junho de 2012.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador

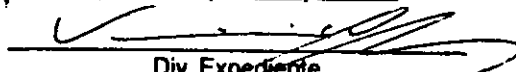


Recebido na Div. Expediente


05 de junho de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 12 / 06 / 12


Div. Expediente

Recebido em 13/06/12



Suellen Scôra de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: FELICIANO ANTUNES NETO

MATRÍCULA: 115287.01.55.2011.4.00157.188.0063780-02

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro, com cinquenta e seis anos de idade

NATURALIDADE: Sorocaba - 2º subdistrito DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG: 21451725-1 sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filho de BENTO ANTUNES e de ESTHER PEDROSO ANTUNES; Residência: na rua Lúcio de Barros, nº 7, Vila Hortência, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, às 13:15 horas DIA: 24 MÊS: 10 ANO: 2011

LOCAL DE FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: hidrocefalia, acidente vascular cerebral hemorrágico

SEPULTAMENTO/CRÉMAÇÃO: Cemitério Consolação desta cidade DECLARANTE: JULIO CESAR CAMPANELLI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora Márcia Rosângela Bertin - CRM: 55638 Atestado médico número 015734756-7

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: O falecido não deixou filhos, não deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 28 de outubro de 2011.

[Handwritten Signature]
Simone Zamora
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: sz

0570G-AA 169959
0570C-168501-122500-1011



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 251/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Feliciano Antunes Neto**” a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Santinon, com início na Rua Seraphim Banietti e término na Rua 04, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 13 de junho de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 251/2012, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "FELICIANO ANTUNES NETO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de junho de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro

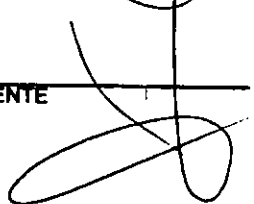


DISCUSSÃO ÚNICA SO 53/2012

APROVADO REJEITADO

EM 04 / 1 / 09 / 2012

PRESIDENTE





08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0608

Sorocaba, 04 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 344, 345 e 346/2012, aos Projetos de Lei nºs 278, 251 e 252/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rusa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 345/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "FELICIANO ANTUNES NETO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 251/2012 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FELICIANO ANTUNES NETO" a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Santinon, que se inicia na Rua Seraphim Banietti e termina na Rua 04, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1955 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 14 DE SETEMBRO DE 2012 / Nº 1.547

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.259, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "FELICIANO ANTUNES NETO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 251/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FELICIANO ANTUNES NETO" a Rua 2, localizada no Jardim Residencial Santinon, que se inicia na Rua Seraphim Banietti e termina na Rua 4, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão:

"Cidadão Emérito 1955 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Feliciano Antunes Neto, denominando a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Santinon, com início na Rua Seraphim Banietti e término na Rua 4 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Senhor Feliciano, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba - SP no dia 25 de Setembro de 1955, filho de Bento Antunes e Esther Pedrosa Antunes.

Senhor Feliciano, ainda jovem ingressou para trabalhar como ajudante geral na antiga Fábrica Santa Helena.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 24º dia de Outubro de 2011, com 56 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Feliciano Antunes Neto, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.259, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de “FELICIANO ANTUNES NETO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 251/2012 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “FELICIANO ANTUNES NETO” a Rua 2, localizada no Jardim Residencial Santinon, que se inicia na Rua Seraphim Banietti e termina na Rua 4, do mesmo Jardim, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1955 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.259, de 12/9/2012 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Feliciano Antunes Neto, denominando a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Santinon, com início na Rua Şeraphim Banietti e término na Rua 4 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Senhor Feliciano, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba - SP no dia 25 de Setembro de 1955, filho de Bento Antunes e Esther Pedroso Antunes.

Senhor Feliciano, ainda jovem ingressou para trabalhar como ajudante geral na antiga Fábrica Santa Helena.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 24º dia de Outubro de 2011, com 56 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Feliciano Antunes Neto, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.